



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.932, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 21/09/22

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.210/2022 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.296/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do servidor público, senhor **ANDRÉ BUENO ROCHA MOREIRA ALVES – RE 17.438**, quanto a cessação da licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 22/09/2022, concedida ao mesmo por meio da Portaria nº 456/2022; e

Considerando os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 12.210/22 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 5.296/22.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessada, a partir de 22/09/2022, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria nº 456/22 ao servidor **ANDRÉ BUENO ROCHA MOREIRA ALVES – RE 17.438**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.969.099-0, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, conforme Processo Administrativo nº 12.210/22 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 5.296/22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 456/2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de setembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo